



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*

*CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

PARECER JURÍDICO 166- A /2019

PROTOCOLO nº 1944/2019

PROJETO DE LEI nº 175/2019

### **ADENDO AO PARECER 166/2019**

Exmo. Sr. Presidente:

Com o objetivo de aclarar eventuais dúvidas, passo a complementar o Parecer anteriormente exarado com as seguintes informações que julgo pertinentes à tramitação do Projeto, não obstante a recomendação inicial pelo não recebimento da proposição:

A lei ordinária é espécie legislativa adequada, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar. No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), artigo 177, a aprovação deve se dar em **dois turnos** de votação com o quórum para aprovação de **maioria simples**.

Indaiatuba, 30 de setembro de 2019.

**Arthur Saraiva**

Procurador da Câmara Municipal de Indaiatuba